



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
PREFEITURA DE PIQUET CARNEIRO - CEARÁ  
*Gabinete do Prefeito*

LEI nº 118/2009, de 27 de janeiro de 2009.

Dispõe sobre a remuneração dos Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Piquet Carneiro,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e homologo a seguinte lei:

Art. 1º - É criada a GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO, símbolo FGE, para os membros, em exercício, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, nos seguintes valores mensais:

I – Presidente da Comissão	R\$ 400,00
II – Membros	R\$ 200,00

Art. 2º - Os membros substitutos que, eventualmente, assumirem o exercício das funções na CPL por mais de 15 (quinze) dias consecutivos, dentro do mês de referência, terão direito à percepção da Gratificação integral.

Art. 3º - Os custos relativos à despesa ora criada serão incluídos na dotação orçamentária de nº 04.122.0037.2.006, elemento de despesa nº 3.3.90.36.00, do vigente orçamento.

Art. 4º - Os Membros designados para a CPL terão direito à vantagem objeto desta lei retroativo a 1º de janeiro de 2009.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 27 de janeiro de 2009.

Expedito José do Nascimento  
Prefeito



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
PREFEITURA DE PIQUET CARNEIRO - CEARÁ  
*Gabinete do Prefeito*

**EDITAL**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2009

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Sr. Expedito José do Nascimento, em estrita observância ao que determina o art. 37, *caput*, da Constituição Federal; o art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará; e o art. 81, § 1º da Lei Orgânica do Município de Piquet Carneiro, TORNA PÚBLICO a LEI MUNICIPAL nº 118/2009, de 27 de janeiro de 2009, que **“Dispõe sobre a remuneração dos Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro e dá outras providências”**, por afixação em flanelógrafo na Sede da Prefeitura Municipal e demais locais de amplo acesso público, para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral, dando início dos seus jurídicos e legais efeitos.

Piquet Carneiro/CE, em 27 de janeiro de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
Expedito José do Nascimento  
Prefeito